



**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, SEGUNDO CONVENIO 866544/2018 CONTRATO Nº 1.053.219-47.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, do outro lado, a empresa **ALINK CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida à Av. República do Líbano nº 251, Rio Mar Trade Center, Torre 1, Sala 1513 – Pina – Recife - PE inscrita no CNPJ sob o nº 27.068.117/0001-63, neste ato representado pela Sra. Anna Karine Medeiros de Oliveira, brasileira, cédula de identidade nº 5.124.255 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.104.514-73, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, nº 342, Apt. 2702, Pina, CEP: 51.011-000, Recife/PE, residente e domiciliada no Recife - PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM VISTAS AO REAJUSTE** do **CONTRATO Nº 045/2020**, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal anexo aos autos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - Fica o valor do Contrato reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (INCC-FGV- Índice Nacional de Custo da Construção), conforme tabela abaixo:

	<b>PERÍODO DO REAJUSTE</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR TOTAL DO REAJUSTE</b>
1	FEVEREIRO 2021 À FEVEREIRO 2022	24,36 % (vinte e quatro, vírgula trinta e seis por cento)	Referente ao 25º Mês da Proposta, que representa um acréscimo no valor de <b>R\$ 62.182,87 (Sessenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).</b>

3.2 O Valor inicial do Contrato é de **R\$ 365.234,02 (Trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e dois centavos);**

3.3 – O valor do Contrato após os Termos Aditivos de Acréscimo de Valor, passou a ser de **R\$ 424.603,47 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos);**

3.4 - O Valor total do presente reajuste corresponde a **R\$ 62.182,87 (Sessenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos);**

3.5 - O valor contratual após o presente reajuste será de **R\$ 486.786,34 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).**



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de trabalho: 15.451.1502.3007.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 23 de Fevereiro de 2023.

MARCELLO  
FUCHS CAMPOS  
GOUVEIA:05390  
138465

Assinado de forma  
digital por MARCELLO  
FUCHS CAMPOS  
GOUVEIA:05390138465  
Dados: 2023.02.23  
16:11:41 -03'00'

Marcello Fuchs Campos Gouveia  
PREFEITO  
**CONTRATANTE**

ANNA KARINE MEDEIROS  
DE OLIVEIRA:03510451473

Assinado de forma digital por ANNA  
KARINE MEDEIROS DE  
OLIVEIRA:03510451473  
Dados: 2023.02.24 08:33:00 -03'00'

**ALINK CONSTRUÇÕES LTDA**  
Anna Karine Medeiros de Oliveira  
CPF nº 035.104.514-73  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
CPF nº

2 \_\_\_\_\_  
CPF nº